



LEI Nº 3.164, DE 24 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre denominação de
Conjunto Habitacional.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ARNALDO DOS SANTOS**”, o Conjunto Habitacional “Santa Rita do Passa Quatro “D”, empreendimento que vem sendo construído mediante parceria entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de abril de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de abril
de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**